REQUERIMENTO N° 608 /2020

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1127/2020
Data: 06/10/2020 - Horário: 10:34
Legislativo - REQ 608/2020
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

REQUER INFORMAÇÕES AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO EURÍPEDES FERNANDES CUNHA SOBRE O CUMPRIMENTO DO §3° DO ART. 126 DA LEI ORGÂNICA PARA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS PREVISTA PARA SEGUNDA QUINZENA DE DEZEMBRO.

CÂMARA MUN. DE GURUPI
23 OUT. 2020
APROVADO

JUSTIFICATIVA

Sr. Secretário,

Como devido respeito, compareço por meio do Presente para requerer informações sobre a realização das eleições para Diretor das Unidades Escolares, conforme previsão da Lei Orgânica do Município de Gurupi e no Plano Municipal de Educação (Lei n° 2223/2015), verbis:

> **Art. 126- Nas escolas públicas municipais haverá eleições livres e diretas para os cargos de diretores.**
> **§3° A eleição que se trata este artigo ocorrerá na segunda quinzena do mês de dezembro do exercício vigente, para exercício do mandato de dois anos, permitida uma recondução, ficando, o eleito, desde já, automaticamente empossado.**
>
> **ESTRATÉGIAS:**
> **19.1 Garantir a Eleição Livre e Direta para Direção das Unidades Escolares, considerando os critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como, a participação da comunidade escolar, conforme previsto em Lei Municipal. Sendo permitida apenas uma única recondução consecutiva para o cargo, e para tal deverá ser proposta a alteração na Lei Orgânica Municipal no primeiro ano de vigência do PME.**

Considerando que mesmo na pandemia os diretores continuaram no exercício da função, as eleições deverão ocorrer sem quaisquer impedimentos, e no cumprimento da Lei retro, em respeito à legislação vigente, cuja obrigação de cumprir é desse Município.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

Ivanilson Marinho
Vereador – SD